



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Sales		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Sales, de Paracuru, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04255103-0	PARECER: 0676/2005	APROVADO: 28.09.2005

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Freire Rocha, Licenciada em Pedagogia, Registro nº 540, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Sales, pertencente à rede municipal de ensino, com sede na Rua Capitão José Teles, s/n, CEP: 62.680-000, Paracuru, credenciada pelo Parecer nº 0092/2002, deste Conselho, mediante processo nº 04255103-0, solicita o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Maria da Conceição Abreu Pinto, legalmente habilitada, com registro nº 5219/98, responde pela secretaria.

O corpo docente é composto de 46% de professores habilitados e de 54% autorizados.

De acordo com as fotografias apresentadas houve reforma e ampliação no prédio.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de: livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, cujo objetivo é despertar o hábito da leitura, procurando desenvolver o potencial de cada aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0676/2005

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Sales, em Paracuru, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho, e a relação do corpo docente devidamente habilitado na forma da Lei.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC